



ATA N.º 25/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração Política intitulada “A agitação mediática do exercício em gestão corrente”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

A recente entrevista do responsável maior pela gestão municipal, de profusão de páginas, no Montijo Hoje, perdão, num órgão de comunicação escrita, onde semanas antes fora publicado um texto de página inteira a expensas do erário público, mais do que a promiscuidade de conceções que revela, é motivo de grande preocupação para a Coligação Democrática Unitária, pela forma e pelo conteúdo e determina a presente declaração política. -----

A Coligação destaca, como ponto prévio e não desdenhável, o contexto político em que a mesma entrevista é produzida, em tempo de juízo coletivo sobre o amolecimento da dimensão ética da política, de caminho aberto para populismos e de sonogamento da necessidade histórica de outro caminho, de



outras políticas e de um governo patriótico que as execute. -----

O teor da entrevista repetimo-lo, a forma escolhida para chegar ao grande público e o tempo, revelam-nos que uma de duas situações pode ocorrer: -----

A. Provável desagregação gestonária -----

No Programa Eleitoral para o presente mandato, no **Eixo da Competitividade**, o n.º 1, o PS incluiu um subtítulo denominado: **Organização e Modernização Administrativa** que visaria *“Contribuir pelos serviços municipais para a criação de uma nova cultura de serviço público”*. -----

A alusão à necessidade de uma nova cultura de serviço público, certamente por oposição à até existente, poderia obedecer à velha lógica dos partidos do arco-da-governação de se apresentarem permanentemente ao eleitorado como oposição a si próprios cada vez que mudam um rosto, ou poderia significar mais do que isso. -----

Mas adiante: -----

Ainda em plena “pré-campanha”, num vídeo colocado no YOUTUBE em 02.06.2013, numa iniciativa denominada “Montijo Tem Voz”, o Vice-Presidente e cabeça-de-lista à Câmara produziu o seguinte discurso: -----

“Uma última questão que queria falar convosco, que também me parece extremamente importante, que tem a ver com a questão interna da Câmara Municipal. Nós temos ainda em alguns pontos, e ao dizer que são questões internas e ao falar nisto não quero dizer, eu já assisti a tantos anos disto, não quer dizer que eu vá resolver alguma coisa, é verdade, porque já tenho essa consciência, mas eu acho que primeiro de tudo, para resolver os problemas, primeiro temos que ter consciência deles. Eu acho que nós, internamente, na Câmara, Municipal em algumas situações temos encontrado aí situações realmente não muito abonatórias, temos para nós próprios que refletir sobre essa situação. -----

Passa muito, a Presidente tem dito isto sempre, passa muito, pelos dirigentes. Os dirigentes é uma pedra fundamental na organização da Câmara (...) que tem que ser resolvida, mas passa também muito pelos próprios funcionários que muitas vezes vai lá uma pessoa (...) e ele não despacha. E é este o problema que nós temos efetivamente de olhar para dentro e que nos próximos quatro anos também vamos estar focados, nas questões, claramente, da organização interna (...). ” -----

A relevância do tema voltaria, aliás, num momento particularmente significativo: o da apresentação pública do candidato, perante o Secretário-geral do seu partido, em plena Praça da República, onde sentenciou (vide YOUTUBE, publicação de 15.06.2013): -----

“Apesar da vontade política para mudar os sistemas vigentes e eliminar barreiras à comunicação entre unidades orgânicas, a Câmara Municipal do Montijo tem um problema de organização dentro de si. A Câmara tem de se



organizar dentro de si, não para se fechar, mas para se abrir, convocando os cidadãos, os trabalhadores, os políticos, para o desafio de uma administração pública forte, prestigiada, acessível, rigorosa e transparente.” -----

O tema, aliás, marca presença em múltiplas intervenções institucionais nos órgãos do Município, por parte da gestão em exercício há 17 anos consecutivos, seja no relevo colocado no lugar (o 27.º) ocupado pelo município em 2014 no ranking nacional da transparência municipal, omitindo que o único critério de análise fora o da observação da página na Internet, ou o entusiástico texto sobre um Encontro promovido pela Câmara, neste mesmo salão nobre, com o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) para efeitos “pedagógicos”, com “chefias e outros responsáveis municipais”. -----

Gerindo uma câmara até há escassos anos com pouco mais de 35.000 habitantes e tendo tido a possibilidade de moldar, sem impedimentos de maior, a estrutura e a orgânica, adaptando-a às áreas de intervenção municipal, a gestão teve, ainda recentemente, por força das disposições legais, Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, a possibilidade de “mexer” na estrutura e de alterar chefias e orgânica. -----

A entrevista a que aqui nos atemos, vai porém ainda mais longe e, a propósito de uma Auditoria em curso à Câmara, o responsável político pela gestão desta sustenta que o cumprimento da lei foi cumprido “às vezes com lutas internas”, para no parágrafo seguinte voltar às “lutas internas mesmo com os próprios serviços, com o funcionamento da Câmara”, aliás caracteriza tal luta como “difícil” e ainda que “regularizada”, diz que “continua”. Vai - surpreendentemente -, ainda mais longe e sustenta que a maioria e os serviços que nomeia geram “conflitualidade” (sic), ou em mais claro português, há lutas entre “serviços” e o “controlo financeiro”... -----

Concluindo, -----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Numa primeira hipótese, e porque as intervenções, as mensagens que produzis nos mereceram sempre a maior atenção e a mais viva preocupação, evidenciando que apenas destapais a ponta do problema que haveis causado, é lícito afirmar: a gestão que corporizais há mais de dezassete anos consecutivos, a forma como geris o município, os serviços, os dirigentes dos diferentes graus, os trabalhadores, FALIU! Chegou ao fim! Está em desagregação gestionária, a Câmara Municipal que haveis conduzido até aqui



vive lutas internas do topo à base, é o desastre, a incapacidade, o intolerável. Em nome do Montijo, da terra de Aldegalega e num momento particularmente sensível de ataque demolidor à autonomia financeira e administrativa do Poder Local Democrático tirai as vossas conclusões políticas, mais cedo que tarde, e devolvei aos montijenses o direito de colocarem na gestão do seu governo local, do seu governo municipal, quem possa terminar as lutas internas, mobilizar os serviços, unir trabalhadores e quadros técnicos, olear a máquina e recuperar o tempo perdido. -----

B. Pode, ainda, o mal ser bem maior -----

Tudo aquilo que se disse sobre enésimas intervenções e sobre a recente macro entrevista pode, contudo, prefigurar ainda pior cenário. -----

Diz o Povo que não há fumo sem fogo e não gostaríamos que houvesse fogo para lá da voz do responsável da gestão, sempre anunciadora da existência de fogo. -----

Este tema insólito da desorganização, das lutas internas, do terror da corrupção, ganhou tal acuidade que a anterior responsável maior pela gestão camarária entendeu mencioná-lo em intervenção pública, a 14.11.2014, no Rostos *online*, nestes termos: -----

“ (...) decorre desde maio de 2014 uma auditoria da Inspeção Geral de Finanças à Camara Municipal, que a oposição em 2013 tanto reivindicou, que aguardo com tranquilidade, assumindo no momento próprio, os seus resultados, os bons e os menos bons, casos estes existam. Espero que não. Cá estamos. Mas vamos aos números. Como todos sabem até 18 de outubro de 2013, fui responsável, pelo pelouro das Finanças da Câmara Municipal do Montijo, entre outros. Reservei sempre para mim desde o primeiro dia da tomada de posse e ate ao fim do mandato a responsabilidade direta pela gestão financeira.” -----

Pode dizer-se que se trata - sobretudo nesta parte final - de mais um episódio de tricas alheias com repercussão institucional que não nos cabe comentar e não o faremos, mas a referência sistemática, feita por quem a faz, à circunstância de que o pelouro está entregue ao vice presidente Francisco Santos e por isso adequadamente entregue, não pode deixar de compagnar-se com o teor da entrevista dada e a referência, quase obsessiva à “*conflitualidade*” ... corrigida pelo ego do líder da gestão e à circunstância de uma Auditoria estar em marcha no Município. -----

Nestes termos e expressando todo o seu desejo de que a ação inspetiva em curso revele a vinculação da máquina administrativa e financeira, dos serviços, das chefias e da gestão política ao primado da lei, a Coligação Democrática Unitária não pode, não deve deixar de anunciar, em nome das suas responsabilidades no território, na região e no Poder Local Democrático, face às permanentes referências, considerações, menções, preocupações da



gestão corrente da Câmara, que a primeira medida política que tomará, assim que o Povo do Montijo entenda confiar-lhe, em 2017 ou já antes, a gestão dos assuntos camarários, será submeter toda a gestão do PS/Câmara Municipal a competente e sustentada Auditoria Externa, que faça luz sobre a desordem instalada. -----

CONNOSCO OS MONTIJEENSES PODEM SEMPRE CONTAR!” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, disse que a declaração da CDU não dignifica a Câmara Municipal, os vereadores e a cidade do Montijo. É, em suma, uma declaração cheia de vícios de raciocínio político. Porque o vereador da CDU esforçou-se por misturar tudo e com essa mistura enlamear o Presidente da Câmara. -----

Referiu, ainda, que a CDU já devia saber, porque já tem tempo para o saber, que não são manobras baixas que condicionam ou limitam a ação política do executivo municipal socialista. Nem tão pouco a interpretação abusiva das declarações sobre o funcionamento da Câmara Municipal, pois os trabalhadores municipais conhecem o seu presidente e confiam na sua liderança e capacidade para continuar a modernizar a autarquia e desenvolver a cidade. -----

O Senhor Vereador da CDU sabe bem, por que é um funcionário autárquico, das dificuldades da conjuntura, das limitações da legislação e das restrições impostas pelo Governo à autonomia local. É, por isso, abusiva, ofensiva e infundada a ideia de uma autarquia em gestão corrente, porque hoje qualquer autarca progressista e consciente da realidade sabe que isso não é a verdade. Mas, admitindo que esse seja realmente o pensamento da CDU, ele transforma-se numa falácia à luz dos resultados financeiros, económicos, sociais, ambientais e políticos que o Município alcançou nos últimos meses. --- Então a CDU não reconhece que o Montijo tem as contas em dia, reduziu o prazo médio de pagamentos a 42 dias, baixou os impostos locais, aprovou uma Área de Reabilitação Urbana, é a cidade mais atrativa de Portugal Continental, aumentou sobremaneira a sua transparência, é uma cidade familiarmente responsável, tem serviços de qualidade, tem uma escola pública de qualidade, apoia os cidadãos socialmente mais vulneráveis. É uma ofensa à inteligência dos montijenses a CDU continuar a negar uma realidade que lhe entra pelos olhos dentro. -----

Continuou, referindo que a avaliação gratuita realizada pela CDU chega ao ponto de ignorar a democracia e o voto livre dos montijenses. -----

Esta falta de sensatez e os erros políticos que a CDU demonstrou no último ano, mostra que os montijenses foram inteligentes na votação que livremente fizeram nas últimas eleições autárquicas, e que a CDU tem de se conformar com a derrota eleitoral sofrida pelos seus protagonistas. -----



A CDU não percebe que ao estar a sugerir o afastamento do executivo, sem razão e sem fundamento, está no fundo a sugerir que a democracia deve ser desrespeitada, tal como faziam os países comunistas do leste da Europa. -----
Reforçou que, no seu entender, a declaração apresentada pela CDU foi construída através de raciocínios maniqueístas, isto é, se se afirma que é necessário mais organização nos serviços municipais logo significa ser menos valorizador dos funcionários e reciprocamente. É precisamente o contrário, quanto maior a consciência das debilidades dos serviços municipais mais forte será a ação política de valorização dos funcionários como pessoas de direitos e obrigações. -----

Recordou, ainda, que as críticas da CDU não fazem sentido e esquecem deliberadamente o legado destruidor dos governos CDU na cidade do Montijo. Mas, os montijenses ainda não se esqueceram do subdesenvolvimento criado pela CDU, e continuam, cada vez mais, a confiar no Partido Socialista. -----

Além disso, não se compreende que o Senhor Vereador da CDU tome como suas as dores alheias, e traga para a sua crítica política assuntos internos do PS Montijo, misturando tudo e arrastando todos para a politiquice barata, a baixa política. -----

“O Senhor Vereador devia cuidar dos problemas internos da CDU, porque das questões internas do PS trata o Partido Socialista, e dispensa bem qualquer intromissão abusiva dos outros partidos”, disse. -----

“Como já referimos o Senhor é um artista, e os seus dotes devem ser empregues no seu partido e na sua coligação, pois no PS são dispensados e repudiados por todos os socialistas. Nós vamos trazer aqui toda a história da CDU no Montijo e serão precisos muitos artistas para a pôr direita”, concluiu. A CDU não tem nenhuma autoridade moral e política para exigir o afastamento do executivo, isso só cabe aos montijenses, e esses serão consultados em 2017. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração Política intitulada “Da Justiça e da Política”, cujo teor a seguir se reproduz:

“Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Miguel de Cervantes y Saavedra criou o Dom Quixote de La Mancha e é sabido que a personagem, nos seus devaneios encontrou, a páginas tantas da sua odisseia, um inimigo de estimação: três ou quatro dezenas de moinhos de vento que teimou em dizer gigantes. -----

É difícil a qualquer Sancho Pança - porventura “o Parvo” de Gil Vicente -, dizer que moinho é moinho e gigante é gigante, quando D. Quixote não quer ver, mesmo se os moinhos, a realidade nua e crua está à vista... -----

Vem isto na sequência e como resposta a esta “ameaça” de, de novo, lembrar a história da corrupção da CDU no Montijo. -----



De que corrupção nos fala o PS/Câmara? De Jacinta Ricardo, autarca por si homenageada há bem pouco, uma vez mais, ex-presidente deste órgão autárquico, alvo de assassinato de personalidade nos órgãos institucionais do concelho? Fala da mulher condenada por desvio de fundos comunitários para outras tarefas autárquicas e por crime de peculato de uso, em maio de 2001, a uma pena de 15 meses de prisão suspensa e ao pagamento de uma indemnização cível de cerca de 25 mil euros por ter retido descontos (IRS) dos funcionários, e usado - peculato de uso - o dinheiro para pagar os salários aos trabalhadores desta casa? Os salários aos trabalhadores desta casa? Aos trabalhadores?! -----

Daqui lhe dizemos que melhor faria em ter recato e em não judicializar a política, que os tempos devem ser de contenção e de combate ao populismo tão nefasto à democracia como a falta de ética que grassa no exercício de cargos públicos! -----

A conduta da autarca foi violadora da lei? Foi e pagou por isso, tendo-o admitido desde o primeiro instante! A CDU foi censurada eleitoralmente? Foi-o inevitavelmente. Mas alguém que atira pedras ao seu nome pensou nos trabalhadores que se não viram privados do pão na mesa? -----

Ou não vivemos nós numa democracia onde tantos e tantos autarcas foram condenados por outras bem mais censuráveis decisões? -----

Não sabemos de outros autarcas condenados por denúncias ilegítimas e com má-fé? Não lemos de uma outra presidente da Câmara Municipal do Montijo, condenada por crimes de peculato de uso e de imparcialidade? Não conhecemos um vice-presidente considerado pelo Ministério Público em autos de relevância criminal, segundo relatado numa assembleia municipal deste município, que viu estar reunido o núcleo essencial da prova do crime de ofensa à integridade física simples e que com a concordância do Juiz de Instrução viu serem-lhe impostas injunções de conduta: pedir remissão a outro ex-autarca mediante declaração pública de desculpas, incluso na Assembleia Municipal, e a pagar uma indemnização de € 1.179,00 Euros? Alguém ignora que não foi no mandato CDU que uma Vice-Presidente da Câmara viu ser-lhe retirado um pelouro - não, não o da intervenção social, da educação ou da Cultura - mas o do URBANISMO? Que foi substituída por um adjunto? Que no domínio do Urbanismo a PJ realizou buscas dando origem a pelo menos três inquéritos a eventuais responsáveis camarários pela suscetibilidade de terem proporcionado invulgares mais-valias a uma empresa de Construções em prejuízo dos proprietários iniciais? Que os processos duraram vários anos? Que se tratava de terrenos adquiridos por 344 mil euros, a 17 de dezembro de 1999 e em 2002 escriturados pelo município, pelo valor global de 813 763 63 euros, tendo-se verificado uma mais-valia de 469 593 euros? Que a mesma vereadora depois secretária da mesa de assembleia da Santa Casa da



Misericórdia de Canha, se viu envolvida em nova polémica com o urbanismo por alegada construção de um lar, sem licença, e posse do terreno, propriedade do Estado, classificado como reserva agrícola? Sem alteração ou uma suspensão do Plano Diretor Municipal? São necessários mais exemplos? Alguém desconhece que à mulher de César não basta o título? -----
Quem anda a atirar pedras? Quem era braço direito da ex-líder da gestão camarária e hoje, vá lá saber-se porquê, talvez o companheiro de partido da ex-presidente o saiba, hoje, com o maior oportunismo, sustenta não ter tido “grande proximidade”, que estão “divididos” e que a sua relação era apenas “institucional”? -----
Que ninguém apague a memória, que ninguém silencie o passado. Que ninguém veja corrupção onde só há moinhos de vento! Seriedade é preciso! Elevação e sentido de Estado andam a monte na gestão PS/Câmara do Montijo! À política o que é da política e aos tribunais o que é dos tribunais! Deviam sabê-lo e defendê-lo!” -----

Por fim referiu que “se o Senhor Presidente tem conhecimento de mais factos do que aqueles que levaram Jacinta Ricardo, e por arrastamento o juízo sobre a gestão da CDU, a Tribunal; se estava nesta casa e era vice-presidente e foi-o durante muito tempo, se tem conhecimento deles, sabe que é dever sob pena de injunção criminal do agente do Estado, do funcionário, denunciar os crimes que sabe. Se tem alguma coisa a colocar coloque-a na justiça imediatamente e não lance mais lama sobre a história”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, acrescentou que não tem uma visão justicialista da política e que tem plena consciência que política e justiça devem estar separadas, independentes e livres. Considerou que “à política o que é da política, à justiça o que é da justiça”. - Referiu, ainda, que esta visão da separação de poderes é a visão que melhor defende a democracia, a liberdade, os direitos e a cidadania. Por isso, todas as suas declarações, intervenções e palavras são entendidas à luz da política, do debate de ideias políticas, da opinião política, não da justiça. -----
Considerou mesmo abusivo considerar outro sentido para as suas palavras. ----
No exercício da sua Presidência tem dado grande importância ao debate, ao diálogo e ao consenso político, numa postura de abertura à oposição, pelo que considera injusta, infundada e inconsistente esta declaração da CDU. -----
Por fim, referiu que a declaração política da CDU está nos antípodas do que devia constituir uma cultura política de seriedade e de transparência, e gostaria de contar com uma oposição dialogante, e recuperar o debate que se perdeu entre os partidos políticos locais. -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, referiu que considera que a corrupção constitui um crime e que nesse âmbito extrapola a esfera da



política, competindo sim à esfera da justiça. -----
Nesse contexto colocou as seguintes questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: “A que corrupção se refere? A que práticas se refere? Que medidas foram tomadas?” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que já respondeu anteriormente sobre a situação apresentada pelo PSD e reforçou que qualquer declaração sua é manifestada à luz da luta política e nunca dos aspetos judiciais. Só por má-fé política poderá ser feita outra leitura do conteúdo das suas declarações. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, informou que tinha ficado retido no seu gabinete de apoio no Edifício dos Serviços Técnicos em resultado da falta de escoamento e soluções ao nível das águas pluviais. -----
Considera o assunto preocupante uma vez que as inundações são frequentes. Alertou para o facto de terem sido utilizadas verbas do Município e outras comunitárias para resolver o assunto em apreço e que afinal o mesmo não ficou resolvido. -----

Advertiu, também, para o facto dos serviços técnicos dos SMAS estarem a funcionar numa cave, devendo os mesmos ser direcionados para um local com maiores condições de trabalho. -----

Reforçou a sua preocupação perante a situação, considerando-a de maior urgência, e nesse sentido, colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a seguinte questão: “Existe alguma solução a ser perspetivada?” -----

Relativamente ao alcatroamento das ruas, referiu que as pavimentações não estão a ser feitas nas melhores condições logo os requisitos necessários não estão a ser cumpridos. As pavimentações estão a ser feitas até ao bordo dos passeios, o que pode causar empoçamentos. Estão a ser feitos remendos e os buracos encontram-se por tapar. -----

Considera, portanto, que o dinheiro público está a ser desperdiçado. -----

Relativamente ao escoamento das águas pluviais, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que pese embora o dimensionamento das caleiras tenha sido feito, existe uma restrição em termos da capacidade de escoamento das condutas, situação que efetivamente conduz a um escoamento da água em pressão, que em vez de escoar a água da chuva, repõe a água nas zonas baixas do centro da cidade. --
Perante esta situação de acumulação de água, a mesma é escoada através de um sistema de drenagem alternativo, que funciona na perfeição. -----
Esta situação só se resolverá, efetivamente, com uma remodelação das condutas de escoamento pluvial e mesmo assim em situações de grande pluviosidade continuarão a existir situações de acumulação de água. -----



No que respeita ao asfaltamento de ruas na cidade, discorda em absoluto das posições do Senhor Vereador do PSD, pois considera um trabalho tecnicamente bem executado e considera um dinheiro público bem gasto. Caso o município dispusesse de mais verbas financeiras asfaltava mais ruas na cidade. -----

Esclareceu, igualmente, que a fresagem dos pavimentos a substituir tem limitação de profundidade em virtude das ruas terem como base dos pavimentos calçada em basalto. Apesar disso, espera que a oposição continue a apoiar a iniciativa do asfaltamento de outras ruas na cidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, prestou as seguintes Informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Festas de Natal Montijo 2014. -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

A Câmara Municipal do Montijo vai comemorar a data natalícia no concelho com um conjunto de iniciativas, cujo objetivo é preservar as tradições, a identidade popular e cultural da nossa terra e promover os valores da solidariedade. -----

É neste âmbito que se inserem iniciativas como, por exemplo, “O Natal com Arte”, que se inicia no dia 28 de novembro, com a inauguração da exposição “Arte dos Presépios”. -----

Esta exposição conta com a colaboração preciosa de alunos das escolas básicas do Montijo, responsáveis pelos trabalhos apresentados nesta mostra, ao que se junta um presépio tradicional Português com 500 peças. -----

A iluminação de Natal volta ao Centro histórico da Cidade, na Praça da República, na Rua Almirante Cândido dos Reis, na Rua Afonso Pala, na Rua Agostinho Fortes e na Avenida João de Deus, que irá, por certo, ajudar a dinamizar o comércio tradicional neste tempo de dificuldades. -----

No Café da Praça terá lugar a tradicional Degustação Solidária com iguarias confeccionadas pelas instituições de solidariedade social do concelho. A iniciativa “Natal Solidário”, que continua a estruturar a ação do município nesta quadra, compreenderá ainda outras iniciativas como sejam, a Gala Solidária, a entrega dos Cabazes de Natal solidários, o jantar com as famílias carenciadas na Atalaia, a festa de Natal da Universidade Sénior e das academias Sénior de Pegões e Canha, e, da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia. Haverá também animação a cargo do Gil Teatro, na Praça da República, na Rua Almirante Cândido dos Reis e noutras artérias da cidade. No domingo, dia 30 de novembro, podemos assistir ao primeiro concerto da iniciativa “Música na Praça” com a Banda da Academia Musical União e Trabalho de Sarilhos Grandes, às 15h00, na Praça da República. -----



No dia 6 de dezembro, a partir das 10h00, junto ao Cinema Teatro Joaquim d'Almeida, poderemos assistir à atuação das Bandas de Pop Rock e Dança da Academia Sinfonias & Eventos, inserida no Festival 6 Continentes, o maior evento cultural da Lusofonia a nível mundial que traz ao Montijo, também, uma exposição de Artes Plásticas, seguindo-se um apontamento de poesia com a atriz Luísa Ortigoso, no Museu Municipal Casa Mora. -----

As exposições, o Presépio ao Vivo, os Concertos de Natal, os passeios de charrete com o Pai Natal para os mais novos darão cor, som e luz a estas comemorações natalícias na cidade do Montijo. -----

Senhoras e senhores vereadores; -----

A cultura, como um somatório de costumes, tradições e valores, deve ser promovida e valorizada, daí esta e outras comemorações que temos vindo a organizar, ao longo do ano, no concelho do Montijo. -----

Cultivar a identidade cultural, os valores da igualdade e da solidariedade é o nosso grande objetivo que se insere numa verdadeira política cultural ao serviço da dignidade da pessoa humana. -----

Estamos, por isso, apostados em continuar este caminho da cultura, da arte, da solidariedade e imbuídos de um sentimento de transcendência do espaço e do tempo ao serviço da nossa terra e das nossas gentes.” -----

2. Comissão de Organização das Festas Populares de São Pedro para o ano de 2015. -----

“Informo que proferi o seguinte DESPACHO: “Comissão de Organização das Festas Populares de São Pedro para o ano de 2015”. -----

As festas populares de São Pedro na sua dimensão religiosa, profana e taurina representam a manifestação mais genuína do povo montijense, traduzindo-se num momento de profundo envolvimento da comunidade, das empresas e das pessoas. -----

As festas populares contribuem assim para o verdadeiro aprofundamento da identidade montijense, assegurando um diálogo constante entre as forças representativas da nossa sociedade. -----

A responsabilidade financeira das festas Populares de São Pedro é, desde sempre, do Município, no entanto, a organização das mesmas tem ao longo do tempo revestido várias formas de articulação dos diferentes intervenientes envolvidos. -----

Assim, **DETERMINO** que a Comissão de Organização das Festas Populares de São Pedro para o ano de 2015 tenha a seguinte composição: -----

Presidente: José Manuel Silva Santos; -----

Vogais: -----

Ricardo José Azeitona Castanho -----

Paulo Jorge Jordão Brás -----

Armando José Silva Moura -----



Nuno Filipe Garrete -----
Márcio Ricardo Chapa - Representante da Tertúlia Tauromáquica do Montijo --
Jorge Manuel Lopes - Representante do Motoclube do Montijo -----
1 Representante da SCUPA -----

Para secretariar a Comissão designo a trabalhadora da Câmara Municipal,
Paula Fernanda Silva David Raposo. -----

Mais determino que ao Presidente da Comissão de Festas populares de São
Pedro 2015, cabe a responsabilidade de articulação entre a Comissão de
Festas e as diferentes unidades orgânicas municipais.” -----

3. Listagem de ruas intervencionadas de acordo com a “Empreitada de
Trabalhos Diversos 2014”: -----

“Rua do Operário, em Foros do Trapo; -----

Estrada dos Quatro Marcos, em Sarilhos Grandes; -----

Travessa João de Deus, vulgarmente designada de Beco do Carapau; -----

Rua Sacadura Cabral; -----

Rua José Neto; -----

Rua Gago Coutinho; -----

Avenida João XXIII; -----

No âmbito da Empreitada de Trabalhos Diversos 2014, irá intervencionar-se,
ainda: -----

Avenida 28 de setembro, na Atalaia; -----

Abatimento existente nas Portas da Cidade; -----

Estrada Municipal 533, em Foros do Trapo; -----

Troço em frente ao Pocinho das Nascentes.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou
uma **Moção** intitulada “Um Programa de Desenvolvimento Rural 2020
inaceitável”, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“No decurso da sua história, a cidade do Montijo, à semelhança de numerosas
cidades do país, realizou um desenvolvimento económico com base na
produção agropecuária e agroindustrial. -----

No quadro da prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020, visando a
promoção do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, assente num
desenvolvimento territorial integrado, a implementação de medidas de
Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) visa promover, em
territórios específicos, a concertação estratégica e operacional, com o
objetivo de contribuir para a criação de emprego e para a redução da pobreza
e da exclusão social e dos fatores que concorrem para a vulnerabilidade
social. -----

Este instrumento (DLBC) será focalizado em comunidades classificadas como
rurais, visando a concretização integrada de investimentos que assegurem a



produção de resultados significativos no desenvolvimento local e a diversificação das economias de base rural, com especial ênfase na contribuição para a promoção do emprego e, de forma complementar, na promoção da inovação social, na resposta a problemas de pobreza e de exclusão social. -----

As decisões políticas sobre o espaço rural e o seu desenvolvimento pelo investimento e emprego têm hoje um papel decisivo nos concelhos e nas freguesias com maior vocação rural e com base económica assente no setor primário. -----

As possibilidades de desenvolvimento das populações rurais da Área Metropolitana de Lisboa, designadamente das anteriores freguesias de Canha, de Pegões e de Santo Isidro de Pegões, são cada vez mais decisivas a todos os níveis. -----

O desenvolvimento rural de hoje determinará o futuro do Montijo e das suas populações. -----

Um dos critérios para a classificação das freguesias como espaço rural no Programa de Desenvolvimento Rural 2020 parece ter sido o da baixa densidade populacional. -----

Ora, nessa linha de raciocínio, a freguesia de Canha com uma densidade populacional de 7,97 habitantes/Km² e as freguesias de Pegões com 102,25 habitantes/Km², estão claramente abaixo do limite de 150 habitantes/Km² a partir do qual o Programa especifica como freguesia rural. -----

Apesar destes critérios definidos, analisado o Programa de Desenvolvimento Rural 2020, verifica-se que, relativamente ao Concelho do Montijo, não há qualquer freguesia considerada como rural. -----

O Governo e os Partidos que suportam a maioria na Assembleia da República, como o PSD e o CDS-PP, esqueceram as ditas prioridades ao desenvolvimento do mundo rural, à luta contra a desertificação do território e ao apoio às pessoas mais isoladas, não classificando como rural nenhuma das freguesias do nosso Concelho. -----

A Câmara Municipal do Montijo considera pois inaceitáveis as opções que foram seguidas na elaboração do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 que optaram por não classificar como rural nenhuma das freguesias do Concelho. -----

Face ao exposto e atendendo às necessidades específicas das nossas freguesias de Canha e Pegões e à importância deste instrumento para a estratégia de desenvolvimento de âmbito local e regional, nomeadamente em termos de preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais, a Câmara Municipal do Montijo exige que o Governo classifique as freguesias de Canha e de Pegões como rurais no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, permitindo assim que se tornem acessíveis os financiamentos para a



recuperação do património rural, por forma a suportar a política do Município para a regeneração dos aglomerados rurais, designadamente o Colonato Agrícola de Pegões e Canha.” -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, referiu que “no exercício da política, na atividade de gestão política, não há incompetências, há opções políticas. E as opções políticas são sempre boas e más. As boas são aquelas que são boas para a maior parte dos cidadãos, que protegem, defendem a vida da maior parte deles; as más são aquelas que são efetivamente más para a maioria dos cidadãos. Aqui não há incompetência, aqui há uma opção política clara, à qual obviamente não estamos vinculados e estamos em oposição”. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que concordava em absoluto que as freguesias de Canha e de Pegões são freguesias rurais. Contudo, alertou para o facto da questão do aeroporto. -----

A questão do aeroporto a incutir sobre esse território leva a que o mesmo deixe de ser claramente um território rural. É uma questão que deve ser debatida em termos de ordenamento do território. -----

A questão do aeroporto, em si própria, pode inverter a classificação e o acesso a esses fundos. Em sede de planeamento, deve-se apurar se esta questão do aeroporto é um impedimento ou um condicionante a ter em linha de conta para o acesso a esse fundo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a localização do aeroporto no Campo de Tiro, em Canha, não influencia a referida classificação uma vez que será localizado numa área de reserva militar, que desde 1997 está definida nos diferentes instrumentos de ordenamento. É, portanto, uma hipótese que não constitui obstáculo à classificação das freguesias de Canha e Pegões como rurais. -----

Por fim, voltou a reforçar a importância desta classificação nas candidaturas aos próximos fundos comunitários. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu a **Moção** à aprovação do Executivo Municipal, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, prestou a seguinte Informação, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, -----

A Biblioteca Pública Municipal, que em 2015 assinala 30 anos de existência, desenvolve a sua missão de promoção da leitura e informação em toda a extensão do Concelho do Montijo. Para além dos serviços centrais sediados na Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva, existem atualmente sete pontos



de leitura fixos - Afonsoeiro, Alto Estanqueiro, Atalaia, Canha, Esteval, Pegões e o Espaço Medi@rt no CTJA - uma biblioteca móvel e sete bibliotecas escolares, que materializam no território uma relação de proximidade com as comunidades e promovem o direito à cultura e à informação. -----

O propósito da Biblioteca Municipal é fortalecer a democracia, a igualdade e a justiça social, aumentar o acesso à informação, disseminar a cultura e o conhecimento, contribuir para um tempo de lazer significativo e informativo e agir como uma instituição comunitária e de espaço social. -----

A par de outras ações desenvolvidas pelos organismos políticos, nomeadamente nas políticas de educação, é sem dúvida de grande relevância o papel da Biblioteca, contribuindo para que a sua população adquira competências ao nível da leitura e da literacia informacional. Ao proporcionar condições de acessibilidade à informação e ao conhecimento, a Autarquia está por esta via a dotar as suas populações de ferramentas transversais para o seu fortalecimento e desenvolvimento. -----

A Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva regista atualmente mais de 10 mil leitores inscritos, e contou, de janeiro a outubro deste ano, com uma afluência de mais de 21.500 utilizadores. Os dados relativos à afluência de crianças e jovens também são muito significativos, com consultas locais perto dos 4.000 indivíduos. São dados que dão conta do interesse dos munícipes pela nossa Biblioteca Pública Municipal e nos motivam a procurar cada vez mais e melhores ofertas, refletindo neste importante meio de contacto com a população - desde a infância à idade adulta - um serviço de qualidade e que responde às efetivas necessidades de quem nos frequenta diariamente. -----

Mais informo que o número de afluência de leitores nos polos da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva até 31 de outubro de 2014 foi de 6336.” ---

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, leu as seguintes Declarações, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

1. V Fórum da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis. -----

“A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis foi constituída a 10 de outubro de 1997, a Câmara Municipal do Montijo aderiu em fevereiro de 2001 e faz parte do Concelho de Administração, desde 2006. -----

No dia 14 de novembro corrente teve lugar no Auditório da Escola Profissional de Montijo o V Fórum da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, subordinado ao tema “As desigualdades em Saúde e o Planeamento Saudável”. -----

Os oradores dos diferentes Painéis, como sejam: Professor Constantino Sakellarides, (Fundação Serviço Nacional de Saúde), Dr. Rui Portugal, (Ministério da Saúde), Ferran Daban (Agência de Saúde Pública de Barcelona), Dra. Teresa Craveiro, (Câmara Municipal de Lisboa), e Professora Paula Santana, (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa), apresentaram e



discutiram estratégias locais de promoção da saúde, partilharam experiências e projetos e, em conjunto debateu-se a problemática das desigualdades e a importância que o Planeamento Urbano Saudável assume na saúde dos cidadãos. -----

Na sessão de encerramento os senhores presidentes dos 27 municípios que fazem parte da Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, assinaram a Declaração de Compromisso “A crise e as desigualdades em Saúde”. -----

2. Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres. -----

“A violência contra as mulheres, acontece, na maioria das vezes, por parte de quem amam, no recato do lar, sob o olhar magoado dos filhos. -----

O dia 25 de novembro é desde 1999, o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, visando uma abordagem holística desta problemática. A violência de género, ainda não tipificada na legislação portuguesa, é uma expressão de discriminação de género, mas é também uma grave violação dos direitos humanos. -----

Numa sociedade onde a desigualdade está enraizada, onde existe uma cultura de domínio dos homens, a eliminação dos estereótipos de género deve ser uma prioridade na educação e na formação. Educar para a igualdade, pensar o ser humano na sua diversidade, apelar à consciencialização e à mudança, é urgente face à frieza dos números. -----

Em junho de 2014, encontravam-se detidas, nos estabelecimentos prisionais portugueses, 479 pessoas, pelo crime de violência doméstica, este ano já morreram 32 mulheres, vítimas de violência, sendo que nos últimos dez anos o número de vítimas ascende a 398 mortes. -----

A violência doméstica é apenas um gomo, da pandemia que assume diversas formas, como refere a agência UN Women das Nações Unidas: 1 em cada 3 mulheres foi vítima de violência física ou sexual, cerca de 12 milhões de meninas foram forçadas a relações sexuais ou atos sexuais, em algum momento das suas vidas e, 133 milhões de mulheres e meninas foram submetidas à mutilação genital feminina. -----

Em Portugal, de acordo o INE, ocorrem em média 391 violações por ano, 33 por mês: 1 por dia. -----

O Montijo, consciente que esta pandemia, apresenta diferentes formas, tem ao longo dos anos diversificando as respostas: A criação de uma Casa Abrigo, para mulheres e crianças vitimas de violência domestica, a Criação da Rede de Apoio a Mulheres em situação de Violência, março de 2005, constituída por 14 parceiros, a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade de Género, 2007, as parcerias que possui há vários anos com a Associação de Mulheres Contra a Violência e a Associação de Mulheres Juristas e o Gabinete de Informação Mulheres, espaço privilegiado de partilha e apoio a mulheres



vitimas de uma escalada de violência perpetrada no seio de uma relação de intimidade, que só este ano já fez 112 atendimentos. As estas atividades de rotina juntam-se os Workshops, os debates, as tertúlias com os estudantes, os concursos, que permitam uma sensibilização, um olhar particular, por forma a encontrar o caminho para a eliminação de todas as formas de violência. -----
A igualdade e a não discriminação são princípios fundamentais instituídos nos diversos Tratados, Declarações e Convenções, mas a vivência do dia-a-dia mostra-nos uma realidade diferente, deixo-vos por isso uma reflexão daquele foi galardoado com o prémio Nobel da Literatura, esperando que nos ajude a todos a entender as novas exigências no campo da cidadania ativa e participativa. -----

“Para começar, gosto das mulheres. Acho que elas são mais fortes, mais sensíveis e que têm mais bom senso que os homens. Nem todas as mulheres do mundo são assim, mas digamos que é mais fácil encontrar qualidades humanas nelas do que no género masculino. Todos os poderes políticos, económicos, militares são assunto de homens. Durante séculos, a mulher teve de pedir autorização ao seu marido ou ao seu pai para fazer fosse o que fosse. Como é que podemos viver assim tanto tempo condenando metade da humanidade à subordinação e à humilhação? José Saramago, in 'L'Orient le Jour (2007)’.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 10 e 21 de novembro de 2014: **Licenças Administrativas:1; Informações Prévias: 1.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos **contratos de prestação de serviços efetuados no mês de outubro ao abrigo do parecer genérico**, cuja listagem se encontra no maço dos documentos respeitante à presente reunião. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 24/2014**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 12 de novembro de 2014**, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou as seguintes **correções** à supracitada ata, cujo teor a seguir se reproduz: -----



“Por se entender serem necessárias para fundamentar resumidamente as afirmações produzidas na reunião constantes da ata, que em nosso entender não se encontram explícitas, relativamente ao que foi verbalmente expresso, tem-se a referir que ao texto existente na Folha 1065 da Reunião Ordinária de 12 de novembro de 2014 deverá ser complementado de modo a ter a seguinte leitura: -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu, contrariamente ao afirmado pelo senhor presidente, que não tinha intenção de reduzir a área proposta para a ARU do Montijo. -----

Referiu ainda, que certamente tinha sido mal compreendido, explicando, que a área da ARU em causa era muito extensa, os seus 264 ha correspondem a uma extensão demasiadamente grande. A proposta do Montijo corresponde à maior ARU sistemática do país. O PSD analisou mais de 160 ARU’s existentes (todas as publicadas atualmente), e verificou que logo abaixo do Montijo surge Odivelas com 120ha, Setúbal com pouco mais de 90Ha, e que a maioria das ARU’s não ultrapassa os 40 ha de dimensão. -----

Salientou que a excessiva dimensão da ARU pode tornar o processo de reabilitação pouco operacional e constituir um entrave à exequibilidade do processo de planeamento e à gestão do mesmo, especialmente no Montijo onde não existe tradição de planeamento com sucesso. -----

Expressou ainda que, durante o processo de discussão o PSD tentou passar os seus contributos, que nunca tiveram o acolhimento por parte do executivo, e explicou que uma solução poderia ser a subdivisão da ARU em várias “células” dimensionadas de acordo com regras de boas práticas existentes e conhecidas de quem trabalha e estuda estas matérias, tendo exemplificado que o dimensionamento deveria ter por base um círculo com o raio de 500m. -----

Acrescentou que para além da dimensão excessiva, as características morfológicas dos vários tecidos urbanos existentes na cidade, que não é homogénea, deveriam ser igualmente tidas em conta para o estudo da forma dessas várias ARU’s, dando como exemplo a existência no centro da cidade de um tecido urbano correspondente à génese da povoação de Montijo, característico do Século XVI, que está ainda por identificar e por estudar. Para o PSD a cidade do Montijo deveria ter obviamente pelo menos 2 ou 3 ARU’s, correspondentes a zonas distintas da cidade. -----

Finalmente referiu que não obtendo acolhimento para as propostas do PSD nesta fase, existiu o cuidado de assegurar o compromisso por parte do executivo e dos técnicos que, nas situações que se estavam a considerar para a ARU, seja de configuração, seja dos benefícios e taxas, bem como em outras disposições, que tudo ficaria em aberto, para posterior revisão ou acertos, sempre que necessário na fase posterior de desenvolvimento da ORU,



constituindo este o fundamento determinante para a aprovação da Reabilitação Urbana do Montijo por parte do PSD na atual configuração.” -----

Pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor **Munícipe Joaquim da Maia** interveio no sentido de manifestar o seu contentamento pelo alcatroamento da Rua do Carapau e da Rua Sacadura Cabral, assim como pela variedade de espetáculos atualmente existentes no Cinema-Teatro Joaquim de Almeida. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do Senhor Munícipe Joaquim da Maia. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 413/2014 - RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. -----

No dia 14 de outubro de 2014, inserido no processo de reforma do Estado, entrou em vigor o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, aprovado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro. -----

Este diploma aplica-se, entre outros, aos Municípios, incluindo os respetivos serviços municipalizados. -----

É de adesão totalmente voluntária e permite aos trabalhadores da Administração Local a rescisão do seu vínculo de trabalho mediante o recebimento de uma compensação. -----

O programa decorre entre 15 de outubro de 2014 e 30 de junho de 2015. Neste período, o trabalhador pode apresentar o seu requerimento para análise dos serviços. -----

Todos os trabalhadores ficaram informados acerca dos requisitos, procedimentos e efeitos do referido programa através da nossa comunicação interna n.º 9/2014, de 5 de novembro. -----

Deu entrada na DGRH, um requerimento da Técnica Superior Lara de Brito Costa, afeta à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, para efeitos de rescisão por mútuo acordo. -----

Nos termos legais, de acordo com os procedimentos a adotar, foi solicitado parecer à Sra. Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos sobre a referida rescisão, designadamente quanto à necessidade da manutenção do posto de -----



trabalho ocupado pela requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao serviço uma vez que, salienta-se, a eventual autorização para a rescisão implica a extinção do posto de trabalho respetivo. -----

Desta forma, considerando que: -----

1. A trabalhadora em questão integra o grupo de pessoal Técnico Superior do mapa de pessoal deste Município, exercendo funções na Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto; -----

2. Foi solicitado parecer ao dirigente respetivo, não se tendo o mesmo oposto ao pedido de rescisão da interessada; -----

3. A trabalhadora tem por diversas vezes solicitado licenças sem remuneração, não sendo, nesses períodos, ocupado o respetivo posto de trabalho. -----

4. No caso em apreço, o lugar ocupado poderá ser extinto. -----

5. O n.º 2 do art.º 5.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, refere que a compensação a que a trabalhadora tem direito é aferida pelas condições de remuneração e suplementos remuneratórios reunidas no mês anterior à data de produção de efeitos do acordo de cessação. -----

6. Nos termos do número anterior a verba para a compensação encontra-se no orçamento para 2014. Cabimento/Compromisso n.º 3390 de 21 de novembro de 2014. Classificação orgânica B6 e Classificação económica 010212. -----

PROPONHO: -----

- O deferimento do pedido de rescisão por mútuo acordo, com a Técnica Superior, Lara de Brito Costa; -----

- A autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho com a referida Técnica Superior, tendo em vista a extinção do posto de trabalho, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 10.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

2- PROPOSTA N.º 414/2014 - RESCISÕES POR MÚTUA ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. -----

No dia 14 de outubro de 2014, inserido no processo de reforma do Estado, entrou em vigor o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, aprovado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro. -----

Este diploma aplica-se, entre outros, aos Municípios, incluindo os respetivos serviços municipalizados. -----

É de adesão totalmente voluntária e permite aos trabalhadores da Administração Local a rescisão do seu vínculo de trabalho mediante o recebimento de uma compensação. -----



O programa decorre entre 15 de outubro de 2014 e 30 de junho de 2015. Neste período, o trabalhador pode apresentar o seu requerimento para análise dos serviços. -----

Todos os trabalhadores ficaram informados acerca dos requisitos, procedimentos e efeitos do referido programa através da nossa comunicação interna n.º 9/2014, de 5 de novembro. -----

Deram entrada na DGRH, dois requerimentos das assistentes operacionais, Amélia Maria Fialho Coelho Frade e Maria João Catalão Ferreira dos Santos Gonçalves, afetas à Divisão de Educação (a exercerem ambas funções na EB D. Pedro Varela), para efeitos de rescisão por mútuo acordo. -----

Nos termos legais, de acordo com os procedimentos a adotar, foi solicitado parecer à Sra. Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos sobre as referidas rescisões, designadamente quanto à necessidade da manutenção do posto de trabalho ocupado pelas requerentes, para a prossecução das atribuições cometidas ao serviço uma vez que, salienta-se, a eventual autorização para a rescisão implica a extinção do posto de trabalho respetivo. -----

Desta forma, considerando que: -----

1. As duas trabalhadoras em questão integram o grupo de pessoal não docente (PND) do estabelecimento de educação pré-escolar e do ensino básico do Concelho, detêm a carreira/categoria de assistente operacional e estão afetas à EB D. Pedro Varela; -----
2. A colocação do referido PND é efetuada mediante a definição anual de ratios pelo Ministério da educação e Ciência (MEC), em conformidade com a Portaria n.º 1049-A/2008, de 16 de setembro; -----
3. O n.º de postos de trabalho a preencher em cada estabelecimento de ensino, em cada ano letivo é variável; -----
4. No ano letivo em curso, o ratio de PND atribuído à EB D. Pedro Varela pelo MEC foi de 24 trabalhadores. -----
5. Na EB D. Pedro Varela, existe um grupo de trabalhadores/as que tem vindo, de forma sistemática e sucessiva, a apresentar atestados de incapacidade temporária para o trabalho. -----
6. O Município do Montijo tem atualmente colocados na EB D. Pedro Varela um número de trabalhadores superiores ao ratio (29), de modo a assegurar todas as valências de serviço. -----

PROPONHO: -----

- O indeferimento dos pedidos, por impossibilidade de extinção dos respetivos postos de trabalho, atendendo a que a legislação obriga ao cumprimento do ratio do pessoal não docente (PND), já por si insuficiente para fazer face às necessidades existentes. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

3- PROPOSTA N.º 415/2014 - RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. -----

No dia 14 de outubro de 2014, inserido no processo de reforma do Estado, entrou em vigor o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, aprovado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro. -----

Este diploma aplica-se, entre outros, aos Municípios, incluindo os respetivos serviços municipalizados. -----

É de adesão totalmente voluntária e permite aos trabalhadores da Administração Local a rescisão do seu vínculo de trabalho mediante o recebimento de uma compensação. -----

O programa decorre entre 15 de outubro de 2014 e 30 de junho de 2015. Neste período, o trabalhador pode apresentar o seu requerimento para análise dos serviços. -----

Todos os trabalhadores ficaram informados acerca dos requisitos, procedimentos e efeitos do referido programa através da nossa comunicação interna n.º 9/2014, de 5 de novembro. -----

Deu entrada na DGRH, um requerimento do assistente operacional, Paulo Jorge Silva Oliveira, afeto à Divisão de Educação, para efeitos de rescisão por mútuo acordo. -----

Nos termos legais, de acordo com os procedimentos a adotar, foi solicitado parecer à Sra. Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos sobre as referidas rescisões, designadamente quanto à necessidade da manutenção do posto de trabalho ocupado pelas requerentes, para a prossecução das atribuições cometidas ao serviço uma vez que, salienta-se, a eventual autorização para a rescisão implica a extinção do posto de trabalho respetivo. -----

Desta forma, considerando que: -----

1. Devido ao facto do trabalhador se encontrar atualmente em situação de licença sem remuneração, o posto de trabalho foi ocupado com recurso à mobilidade de uma assistente operacional que estava afeta a uma escola; -----

2. O posto de trabalho em causa é necessário, não sendo possível a extinção do mesmo. -----

PROPONHO: -----

- O indeferimento do pedido, por impossibilidade de extinção do respetivo posto de trabalho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----



4- PROPOSTA N.º 416/2014 - CRIAÇÃO DE SECÇÃO AUTÓNOMA NO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PESSOAL NÃO DOCENTE. -----

Considerando que: -----

O conselho de coordenação da avaliação (CCA) da Câmara Municipal de Montijo foi constituído por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 19 de novembro de 2014, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16/7, “(...)a câmara municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador da avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente (...)”; -----

Foi concluída, no geral, a adequação da estrutura orgânica do Município de Montijo ao previsto na Lei n.º 49/2012, de 29/08, com vigência do Regulamento Orgânico do Município de Montijo e do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, ambos publicados do Diário da República n.º 94, 2.ª série, de 16/05/2013. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos n.º (s) 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16/7, a composição da secção autónoma do CCA da Câmara Municipal de Montijo, para a avaliação do pessoal não docente, com os seguintes membros: -----

Presidente da Câmara: -----

- Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta -----

Vereadores a tempo inteiro: -----

- José Francisco Santos; -----

- Maria Clara Oliveira Silva. -----

Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos: -----

- Ana Patrícia Marcelino Amaral -----

Diretores dos Agrupamentos de Escolas: -----

- Nuno Peres - Agrupamento de Escolas de Montijo; -----

- Helena Lourenço - Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra; -----

- Jorge Romão - Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro. --

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

5- PROPOSTA N.º 417/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA. “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA”. -----

Considerando que: -----



No âmbito do contrato de execução da transferência de competências para os Municípios na área da Educação, o município de Montijo constitui-se como entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular (AEC) - Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; -----

A contratação dos referidos técnicos se encontra regulamentada por diploma específico - Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; -----

Em devido tempo e logo após a abertura da plataforma informática concebida pela direção geral de recursos humanos de educação do Ministério de Educação e Ciência para a contratação de docentes para as AEC, a divisão de educação do município de Montijo em articulação com os três agrupamentos de escolas do Concelho, desenvolveu os procedimentos conducentes à seleção e recrutamento dos profissionais necessários para implementar as AEC nas escolas do município para o ano letivo 2014/15; -----

A utilização desta plataforma deu origem a vários constrangimentos, e que dos docentes necessários para implementar as AEC neste Concelho, ficaram muitas ofertas por preencher; -----

As AEC decorrem diariamente entre as 16h 30m e as 17h 30m e que abrangem as atividades de expressão plástica, música, inglês e atividade física e desportiva; -----

As AEC decorrem sempre em simultâneo, pelo que cada “horário” será dinamizado apenas por um técnico; -----

O município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas à dinamização das AEC; No que concerne à dinamização da Atividade Física e Desportiva, e não obstante o constante nas propostas n.º 346 e n.º 384, aprovadas nas reuniões de câmara de 01 de outubro de 2014 e 29 de outubro de 2014, mantem-se a necessidade de contratar técnicos; -----

Os docentes Ruben Manuel Cruz dos Santos (5h/semana) e Tiago Portugal Neto Capaz (5h/semana), possuem o perfil e as competências técnicas adequadas para a dinamização da atividade física e desportiva no âmbito das AEC; -----

O trabalho em questão é exercido com total autonomia técnica, mas a ser realizado impreterivelmente de segunda-feira a sexta-feira das 16h e 30m às 17h e 30m; -----

A modalidade dos contratos a celebrar é de tarefa; -----

Com efeito, os contratos em questão têm como objeto a execução de trabalhos específicos - dinamização da atividade física e desportiva no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, das 16h30m às 17h 30m (5 horas por semana) a que acresce uma bolsa de 35h anuais por docente; -----

O valor hora a pagar à contraparte na execução do contrato de tarefa é de 15 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----



A especificidade e a excecionalidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo acima exposto; -----

Os contratos ora em questão são celebrados para o ano letivo 2014/15, com início previsível a 09 de dezembro de 2014 e termo em 19 de junho de 2015, sem possibilidade de renovação; -----

Os encargos de um ano letivo de cada contrato com uma carga horária de 5h e uma bolsa anual de 35h são de € 2.656,80, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. Os encargos para o corrente ano são de € 184,50, sendo que o remanescente, no valor total de € 2.472,30, será encargo para o ano seguinte; -----

A classificação orçamental da dotação por onde os mesmos serão satisfeitos é a seguinte: classificação orgânica B500 e classificação económica 010107, cabimento n.º 3391, de 21 de novembro de 2014; -----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de cada contrato, em função do valor, é o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para celebração, para o ano letivo de 2014/15 nos termos legais, de 2 contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com os docentes acima identificados, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 418/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA. “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ENSINO DO INGLÊS”. -----

Considerando que: -----

No âmbito do contrato de execução da transferência de competências para os Municípios na área da Educação, o município de Montijo constitui-se como entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular (AEC) - Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; -----



A contratação dos referidos técnicos se encontra regulamentada por diploma específico - Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; -----
Em devido tempo e logo após a abertura da plataforma informática concebida pela direção geral de recursos humanos de educação do Ministério de Educação e Ciência para a contratação de docentes para as AEC, a divisão de educação do município de Montijo em articulação com os três agrupamentos de escolas do Concelho, desenvolveu os procedimentos conducentes à seleção e recrutamento dos profissionais necessários para implementar as AEC nas escolas do município para o ano letivo 2014/15; -----
A utilização desta plataforma deu origem a vários constrangimentos, e que dos docentes necessários para implementar as AEC neste Concelho, ficaram muitas ofertas por preencher; -----
As AEC decorrem diariamente entre as 16h 30m e as 17h 30m e que abrangem as atividades de expressão plástica, música, inglês e atividade física e desportiva; -----
As AEC decorrem sempre em simultâneo, pelo que cada “horário” será dinamizado apenas por um técnico; -----
O município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas à dinamização das AEC; No que concerne à dinamização do ensino do Inglês, e não obstante o constante nas propostas n.º 349, n.º 385 e n.º 397 aprovadas nas reuniões de camara de 01 de outubro de 2014, de 29 de outubro de 2014 e 12 de novembro de 2014, mantem-se a necessidade de contratar técnicos; -----
A Docente Ana Cláudia Fino Lopes (4h/semana), possui o perfil e as competências técnicas adequadas para a dinamização do ensino do Inglês no âmbito das AEC; -----
O trabalho em questão é exercido com total autonomia técnica, mas a ser realizado impreterivelmente de segunda-feira a sexta-feira das 16h e 30m às 17h e 30m; -----
A modalidade do contrato a celebrar é de tarefa; -----
Com efeito, o contrato em questão tem como objeto a execução de trabalhos específicos - dinamização do ensino do inglês no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, das 16h30m às 17h 30m (4 horas por semana) a que acresce uma bolsa de 35h anuais por docente; -----
O valor hora a pagar à contraparte na execução do contrato de tarefa é de 15 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----
A especificidade e a excecionalidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo acima exposto; -----
O contrato ora em questão é celebrado para o ano letivo 2014/15, com início previsível a 09 de dezembro de 2014 e termo em 19 de junho de 2015, sem



possibilidade de renovação; -----

O encargo de um ano letivo do contrato com uma carga horária de 4h e uma bolsa anual de 35h é de € 2.306,25, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o corrente ano é de € 184,50, sendo que o remanescente, no valor total de € 2.121,75, será encargo para o ano seguinte; A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B500 e classificação económica 010107, cabimento n.º 3391 de 21 de novembro de 2014; -----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de cada contrato, em função do valor, é o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para celebração, para o ano letivo de 2014/15 nos termos legais, de 1 contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com a docente acima identificada, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 419/2014 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE DADOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 - aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º (s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31



de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte.** -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *“a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”*. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----

“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março”. -----



Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: "» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação do contrato de aquisição de serviços de suporte dos equipamentos do centro de dados. -----

2. **Mais se propõe** que a deliberação do executivo municipal tomada na presente proposta retroaja os seus efeitos jurídicos à data do término do anterior contrato, a **04 de Dezembro de 2014**. -----

Pelo que, a produção dos seus efeitos jurídicos e atribuindo-lhe eficácia jurídica retroativa, com início a **05 de Dezembro de 2014**, nos termos do disposto no artigo 128.º, n.º 2 alínea a) do Código do Procedimento Administrativo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com dois votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----



(A Senhora Vereadora Maria Clara Silva (PS) não votou a presente proposta por se encontrar ausente do Salão Nobre). -----

2- PROPOSTA N.º 420/2014 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES MEDIDATA PARA O ANO DE 2015. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 - aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º (s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----



Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *“a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”*. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----
“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março”. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: *“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)?* -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----



1. Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços de manutenção das aplicações Medidata para o ano 2015. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com dois votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

(A Senhora Vereadora Maria Clara Silva (PS) não votou a presente proposta por se encontrar ausente do Salão Nobre). -----

3- PROPOSTA N.º 421/2014 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES NO ANO LETIVO 2014/2015 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 04CI/2014 GÁS CELEBRADO COM A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NOS ANOS ECONÓMICOS 2014 A 2015, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. -----

1. Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas. -----

2. Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo órgão executivo, câmara municipal, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos casos em que: -----

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 a 2015, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

(A Senhora Vereadora Maria Clara Silva (PS) não votou a presente proposta por se encontrar ausente do Salão Nobre). -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 422/2014 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, PARA O ANO LETIVO 2014/2015. -----

O Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) encontra-se regulamentado pelo Despacho n.º 9265-B/2013 do Gabinete do Ministro, publicado na 2.ª Série do Diário da República em 15 de julho, e pretende cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro. -----

As AEC devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das atividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio e são de frequência facultativa e gratuita. -----

Considerando o seguinte: -----

1. As AEC são fundamentais para promover o desenvolvimento e o sucesso educativo das crianças e para apoiar os pais e encarregados/as de educação na conciliação entre os horários da sua vida profissional e os horários escolares dos/as educandos/as; -----

2. O sucesso alcançado em 2005, com implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e, posteriormente com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Atividades de Enriquecimento Curricular; -----

3. No dia 16 de setembro de 2008, a Câmara Municipal do Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, designadamente nos seguintes domínios: -----

a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; -----

b) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; -----



c) Gestão do parque escolar no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico. -----
4. De acordo com o Despacho n.º 9265-B/2013 do Gabinete do Ministro, publicado na 2.ª Série do Diário da República em 15 de julho, as AEC devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do Programa, devendo os termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que integram um dossier que deve ser anualmente remetido à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE). -----

PROPONHO: -----
A V. Ex.as a aprovação do Acordo de Colaboração relativo à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2014/2015 a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 423/2014 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, PARA O ANO LETIVO 2014/2015. -----

O Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) encontra-se regulamentado pelo Despacho n.º 9265-B/2013 do Gabinete do Ministro, publicado na 2.ª Série do Diário da República em 15 de julho, e pretende cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro. -----

As AEC devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das atividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio e são de frequência facultativa e gratuita. -----

Considerando o seguinte: -----

1. As AEC são fundamentais para promover o desenvolvimento e o sucesso educativo das crianças e para apoiar os pais e encarregados/as de educação na conciliação entre os horários da sua vida profissional e os horários escolares dos/as educandos/as; -----

2. O sucesso alcançado em 2005, com implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e, posteriormente com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e Outras Atividades de Enriquecimento Curricular; -----



3. No dia 16 de setembro de 2008, a Câmara Municipal do Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, designadamente nos seguintes domínios: -----

a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar; -----

b) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; -----

c) Gestão do parque escolar no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico. -----

4. De acordo com o Despacho n.º 9265-B/2013 do Gabinete do Ministro, publicado na 2ª Série do Diário da República em 15 de julho, as AEC devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do Programa, devendo os termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que integram um dossier que deve ser anualmente remetido à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE). -----

PROPONHO: -----

A V. Ex.as a aprovação do Acordo de Colaboração relativo à implementação do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2014/2015 a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 424/2014 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ESCOLA SECUNDÁRIA POETA JOAQUIM SERRA, NO ÂMBITO DO APOIO À REALIZAÇÃO DAS AULAS DE NATAÇÃO DO MÓDULO DO CURSO PROFISSIONAL DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2014/2015. -----

A Escola Secundária Poeta Joaquim Serra solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal a atribuição e concessão, em regime de isenção de tarifas, de espaços e horas de utilização na Piscina Municipal de Montijo, durante um dia útil da semana, em ordem à realização das aulas de Natação. -----

Porquanto, e tendo em conta a inexistência dessa infraestrutura desportiva na Escola para a realização das aulas de Natação para os seus alunos, causando assim limitações para o desenvolvimento e concretização do Módulo do Curso Profissional de Apoio à Gestão Desportiva. -----



Dispõe o n.º 2 do artigo 79.º da Constituição da Republica Portuguesa de 1976 que incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, estimular, orientar e apoiar a difusão da cultura física e do desporto. -----

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, publicas ou privadas, que atuam nestas áreas. -----

Resulta do disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da supra indicada Lei de bases da Atividade Física e do Desporto, que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa. -----

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatuidando a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. -----

Estipula a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

Conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor podem ser criadas novas isenções tarifárias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar a necessidade das mesmas serem objeto de celebração de protocolo. -----

À Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, entidade pública de ensino, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01-10, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a Escola nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Também não lhe é aplicável, pelas razões supra expostas e por não constituir associação de cariz desportivo sediada no concelho de Montijo, o regime jurídico vertido e plasmado no Regulamento Administrativo Municipal de



Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Concelhio, por deliberação da Assembleia Municipal em 28/09/2004, conforme o disposto no respetivo artigo 2.º, em sede de âmbito de incidência subjetiva do diploma regulamentar em questão. -----

Pelo que, no caso vertente e na matéria em causa, são aplicáveis as normas gerais materiais da legislação municipal substantiva acima indicada e bem assim as normas regulamentares supra identificadas vigentes no ordenamento jurídico municipal. -----

Sendo certo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, aplicável com as necessidades e devidas adaptações no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio da administração autárquica municipal, podem igualmente ser concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no seu n.º 1 (Comité Olímpico ou Paralímpico de Portugal, Confederação do Desporto de Portugal, federações desportivas, associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, clubes desportivos e sociedades desportivas), desde que os mesmos se destinem, direta ou indiretamente, ao apoio à prossecução de atividades desportivas, o que sucede no caso vertente. -----

A Escola Secundária Poeta Joaquim Serra requereu, para os efeitos constantes da presente proposta, a utilização gratuita da Piscina Municipal do Montijo, de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, no âmbito do apoio à realização das aulas de Natação do Módulo do Curso Profissional de Apoio à Gestão Desportiva. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 425/2014 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015. -----

O Juventude Futebol Clube Sarilhense, agremiação desportiva sem fins lucrativos e sede social na Freguesia de Sarilhos Grandes, promove e desenvolve atividades desportivas regulares no âmbito do futebol e do motociclismo, ao nível do escalão sénior. -----

O clube promoveu e executou obras de recuperação e beneficiação do seu edifício sede, cujo orçamento total ascendeu a 98.832,00 €, contando, para o



efeito, com o apoio da Administração Central do Estado, através de dotação incluída no PIDDAC, apoio esse correspondente a 65% do valor do investimento total, portanto no montante de 64.240,80 €. A candidatura ao financiamento do subprograma 2 do PIDDAC foi elaborada com a colaboração dos serviços do desporto da Câmara Municipal de Montijo. -----

A agremiação desportiva apresentou candidatura a subsídio destinado ao apoio a infraestruturas desportivas, no caso as obras de recuperação, remodelação e beneficiação do seu edifício sede, tendo solicitado para o efeito um apoio financeiro no valor total de 30.000,00 €, dos quais foram já liquidados 25.000,00 €, existindo um remanescente por liquidar de 5.000,00 €. Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, estatuinto a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. -----

Estipula ademais a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro que “o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nestas áreas”, estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”. -----

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----



O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2004 estabelece que “o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, enquadrando o respetivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; instalações desportivas; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), a f) do citado diploma regulamentar. -----

No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com estadia/alojamento e com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) a f) do aludido normativo regulamentar. -----

Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva do futebol e do motociclismo, no escalão sénior, o Juventude Futebol Clube Sarilhense apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, que integra o Anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 273/2009. -----

O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Juventude Futebol Clube Sarilhense, em ordem à atribuição de apoio logístico, material e financeiro destinado a comparticipar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 5.000,00€ (cinco mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento com o n.º 3333; -----



4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 426/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS - PROC.º UCE-06/2014. -----

Na sequência do meu despacho de 10/09/2014 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 15/05/2013, procedeu à vistoria das frações situadas na Rua Serpa Pinto, n.º 59 A, 1.º e 2.º andar, em Montijo, de que são proprietários a Senhora Maria Trindade da Graça Assunção, a Senhora Maria Manuela Alves e o Senhor Joaquim Manuel Alves. -----

Tendo sido notificados os proprietários do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, n.º 59 A - 2.º andar, em Montijo, a Senhora Maria Manuela Alves e o Senhor Joaquim Manuel Alves, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, estes apresentaram alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passíveis de alterar o projeto de decisão. -----

- Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -----

2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria, sejam notificados os proprietários do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, n.º 59 A - 2.º andar, em Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

2- PROPOSTA N.º 427/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROC.º UCE-07/2014. -----

Na sequência do meu despacho de 27/08/2014 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 15/05/2013, procedeu à vistoria do



imóvel sito na Rua Joaquim de Almeida, n.º 170, em Montijo, de que é proprietário o Senhor Samuel Silvério Correia. -----

Tendo sido notificado o proprietário do imóvel sito na Rua Joaquim de Almeida, n.º 170, em Montijo, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentaram quaisquer alegações. -----

- Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.º (s) 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -----

2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria, sejam notificados o proprietário do imóvel sito na **Rua Joaquim de Almeida, n.º 170, em Montijo.** -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, , Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- **O Presidente da Câmara Municipal,** -----

----- **Nuno Ribeiro Canta** -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

